NORMAS APLICÁVEIS À ALIENAÇÃO EM HASTA PÚBLICA DE MATERIAL DIVERSO

ÍNDICE

- 1 Identificação da Entidade Alienante
- 2 Objeto
- 3 Consulta do processo
- 4 Condições de admissão à Hasta Pública
- 5 Documentos de habilitação dos candidatos
- 6 Documentos que integram a proposta
- 7 Modo de apresentação da proposta
- 8 Proposta condicionada e com variantes
- 9 Local, hora e data limite para entrega de Propostas
- 10 Exclusões
- 11 Local, dia e hora do Ato Público
- 12 Valor base de licitação
- 13 Tramitação do Ato Público
- 14 Não adjudicação
- 15 Prazo de validade da proposta
- 16 Caução
- 17 Controlo de pesagem dos Resíduos
- 18 Forma a prazo de pagamento
- 19 Obrigações e responsabilidade do adjudicatário
- 20 Entidade que Dirige a Praça
- 21 Casos Omissos
- 22 Legislação

ANEXO I – Modelo de Proposta

ANEXO II – Listagem dos lotes a alienar



Artigo 1.º Identificação da Entidade Alienante

Serviços Municipalizados da Câmara Municipal da Nazaré, Contribuinte Fiscal n.º 680 017 399, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, com o telefone n.º 262 562 118, Fax n.º 262 568 442, e endereço eletrónico: geral.smnazare@mail.telepac.pt

Artigo 2.º Objeto

Constitui objeto da presente Hasta Pública a alienação de material diverso, por lotes, conforme se indica:

- a) LOTE N.º 1: Metais ferrosos e não ferrosos LER 20 01 40 conforme Anexo B/Anexo I;
- b) LOTE N.º 2: Plásticos LER 20 01 39 conforme Anexo B/Anexo II.

Artigo 3.º Consulta do Processo

- 1 O processo da hasta pública poderá ser consultado, nos dias úteis, das 9.00 horas às 12.30 horas e das 14.00 às 17.00 horas, nas instalações dos Serviços Municipalizados, situadas no 1.º piso do Edifício da Junta de Freguesia da Nazaré, até à data e hora limite da entrega de propostas.
- 2 Os interessados podem solicitar esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação dos elementos expostos.

Artigo 4.º Condições de admissão à Hasta Pública

No ato público só podem intervir operadores que estejam habilitados para o exercício de gestão de resíduos, nomeadamente para as atividades de recolha, transporte, valorização e descontaminação dos materiais que constituem cada um dos lotes.



Artigo 5.º Documentos de habilitação dos candidatos

Todos os candidatos devem apresentar os seguintes documentos:

- a) Declaração na qual o proponente indique o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou de pessoa coletiva, estado civil e domicílio ou, no caso de ser uma pessoa coletiva, a denominação social, número de pessoa coletiva e sede;
- b) Documentação comprovativa de que o candidato é operador autorizado com competência para o exercício de gestão de resíduos, nomeadamente as atividades de armazenamento temporário, tratamento, valorização, eliminação de resíduos e descontaminação de resíduos referentes aos lotes que pretende adquirir.

Artigo 6.º Documentos que integram a Proposta

Todos os candidatos devem apresentar, além dos documentos referidos no artigo anterior, o seguinte:

a) Proposta de preço, elaborada nos termos do Anexo A.

Artigo 7.º Modo de apresentação da Proposta

- 1 Os documentos, elaborados nos termos do artigo 5.º supra, são apresentados em invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever a palavra "DOCUMENTOS".
- 2 A Proposta de preço, elaborada nos termos do Anexo I é apresentada em invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever a palavra "PROPOSTA".
- 3 Os dois invólucros referidos nos pontos anteriores são, por sua vez, guardados num outro invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever "HASTA PÚBLICA MATERIAL DIVERSO".



Artigo 8.º Proposta Condicionada e com Variantes

Não é admitida a apresentação de Propostas condicionadas (isto é, sujeitas a condição) ou que envolvam alterações ou variantes a artigos das presentes normas.

Artigo 9.º Local e data limite para entrega de Propostas

- 1 A entrega de Propostas será até às 16H00, do dia 8 de junho de 2015.
- 2 As Propostas são remetidas pelo correio em envelope opaco e fechado, sob registo e com aviso de receção para a morada indicada no artigo 1.º, ou aí entregues por mão própria, pelos proponentes ou seus representantes.
- 3 Se o envio das Propostas for efetuado pelo correio ou entregue em local diferente do indicado no ponto anterior, os proponentes são os únicos responsáveis pelos atrasos que porventura se verifiquem, não constituindo motivo de reclamação o facto da entrega das propostas ocorrer já depois de esgotado o prazo fixado para a entrega das mesmas.

Artigo 10.º Exclusões

- 1 Constituem causas de exclusão das Propostas:
 - a) O não cumprimento do exigido no artigo 7.º destas normas;
 - b) A apresentação de valor, inferior ao valor base de licitação definido no artigo 12.º destas normas;
 - c) A não entrega dos documentos exigidos nos artigos 5.º e 6.º destas normas;
 - d) A apresentação de propostas condicionadas ou com variantes.
- 2 Constituem causas de exclusão dos concorrentes as seguintes situações:
 - a) A não apresentação da Proposta até à hora e data limite fixada no artigo 9.º n.º 1 destas normas;
 - b) Não ser operador licenciado para a gestão dos resíduos que se encontram em alienação, nos termos da lei.



Artigo 11.º Local, dia e hora do Ato Público

- 1 O ato público realizar-se-á no dia útil seguinte ao termo de apresentação de propostas, pelas 10.00 horas, no auditório do edifício da Junta de Freguesia da Nazaré, sito na Avenida Vieira Guimarães, Nazaré.
- 2 Só podem intervir no Ato Público os proponentes e seus representantes que para o efeito estiverem devidamente legitimados, com poderes para o ato, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade, e no caso de intervenção dos representantes de sociedades ou agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respetivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada pela empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento, da qual conste o nome e o número do bilhete de identidade dos representantes.

Artigo 12.º Valor base de licitação

- 1 O valor base de licitação, para o tipo de material a alienar, é o seguinte:
 - a) LOTE N.º 1: 170 €/ton (cento e setenta euros por cada tonelada);
 - b) LOTE N.º 2: 40 €/ton (quarenta euros por cada tonelada)
- 2 O valor da licitação proposto é indicado por algarismos e por extenso.

Artigo 13.º Tramitação do Ato Público

- 1 Declarado aberto o ato público, o Presidente da Comissão a que alude o artigo 20.º procede à identificação da Hasta Pública e à leitura da lista de proponentes elaborada de acordo com a ordem de entrada das Propostas entregues.
- 2 De seguida procede-se, à abertura dos sobrescritos exteriores recebidos, bem como os relativos aos DOCUMENTOS mencionados no n.º 1 do artigo 7.º destas normas, mantendo-se inviolados os invólucros das PROPOSTAS a que alude o n.º 2 do mesmo artigo 7.º.



- 3 Caso os documentos se encontrem todos reunidos e não exista causa de exclusão, procede-se à abertura dos invólucros das PROPOSTAS e verifica-se se as mesmas obedecem ao modelo exigido, decidindo-se sobre a admissão ou exclusão dos proponentes.
- 4 De seguida, são tornados públicos os valores constantes das Propostas apresentadas pelos proponentes.
- 5 No caso de igualdade de valores, proceder-se-á, no Ato de Abertura das Propostas, à licitação verbal entre os Concorrentes (com lanços mínimos de 10 €/ton para o lote n.º 1 e lanços mínimos de 1 € para o lote n.º 2).
- 6 A licitação termina quando tiver sido anunciado o lanço mais elevado e este não for coberto.
- 7 A adjudicação é efetuada pelo preço mais elevado por cada tonelada, sendo lavrada a respetiva ata, que serve de título de adjudicação e que deve ser aprovada na reunião do Conselho de Administração que se lhe seguir.

Artigo 14.º Não adjudicação

Não há lugar a adjudicação provisória se não tiverem sido apresentadas Propostas válidas, nem licitação igual ou superior aos valores definidos nos termos do artigo 12.º e quando existam fundados indícios de conluio entre os proponentes ou outra causa justificativa.

Artigo 15.º Prazo de validade da proposta

Todos os proponentes estão obrigados a manter as suas Propostas, designadamente os preços resultantes das suas licitações, pelo prazo de 66 (sessenta e seis) contados da data do primeiro dia de realização do ato público.

Artigo 16.º Caução

Não há lugar a caução.



Artigo 17.º Controlo de pesagem dos Resíduos

- 1 A empresa adjudicatária obriga-se a deslocar-se ao local a definir pelos Serviços Municipalizados (a cerca de 2 Km), para pesagem e emissão do respetivo talão de pesagem de entrada e saída das viaturas transportadoras.
- 2 Os Serviços Municipalizados encarregar-se-ão de proceder ao acompanhamento da pesagem e gestão dos talões de pesagem, que serão devidamente identificados e legíveis com número de série, data e hora. A cópia dos talões de pesagem à entrada e à saída terão de ser enviados juntamente com a cópia da guia de acompanhamento de resíduos devidamente preenchida.

Artigo 18.º Forma a prazo de pagamento

O pagamento será efetuado imediatamente após a respetiva pesagem, na Tesouraria dos Serviços Municipalizados da Nazaré.

Artigo 19.º Obrigações e responsabilidade do adjudicatário

- 1 O adjudicatário obriga-se a cumprir com o estipulado na legislação aplicável ou que venha a entrar em vigor durante o prazo de vigência do contrato, nomeadamente na legislação ambiental, no que diz respeito ao transporte e ao encaminhamento dos resíduos.
- 2 São da exclusiva responsabilidade do adjudicatário quaisquer danos causados em pessoas ou bens, aquando da retirada dos resíduos das instalações municipais, bem como aquando do seu transporte para as instalações do adjudicatário e para o seu adequado destino final.
- 3 O adjudicatário tem de suportar todas as despesas provenientes da remoção e transporte da sucata ferrosa, sucata não ferrosa e outros equipamentos, incluindo as guias de transporte e de acompanhamento de resíduos, previstas na legislação.

Artigo 20.º Entidade que Dirige a Praça

- 1 A Praça é dirigida por uma Comissão, composta por três elementos: um Presidente e 2 vogais.
- 2 Os membros da Comissão serão designados pelo Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados da Câmara Municipal da Nazaré.

Artigo 21.º Casos Omissos

Relativamente às questões omissas que surjam aquando da Hasta Pública, a Comissão tomará as decisões mais adequadas e consentâneas com a prossecução do interesse municipal.

Artigo 22.º Legislação aplicável

À presente Hasta Pública é aplicável o Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, e a legislação geral de resíduos contida no Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho.

Nazaré,	de	de 2014.

Aprovado em Reunião do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados do dia 05/01/2015



ANEXO A

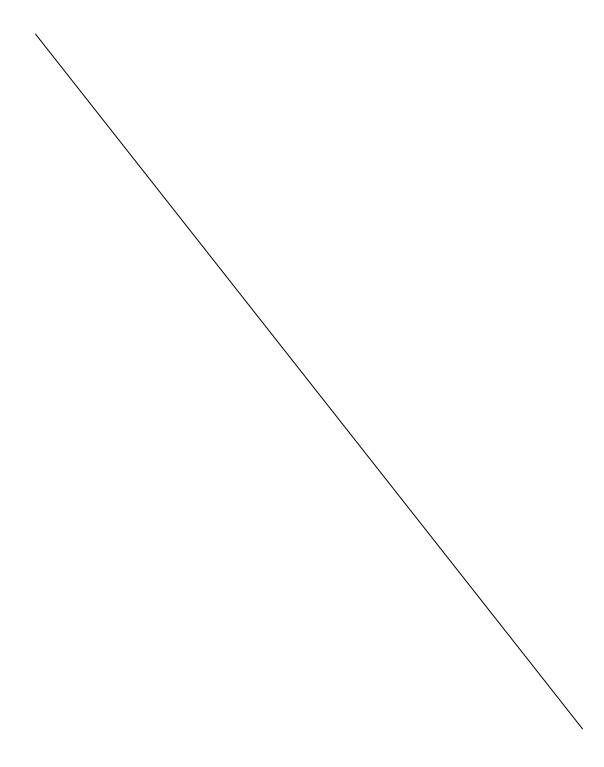
MODELO DE PROPOSTA

, contribuinte fiscal n.º;
Depois de ter tomado conhecimento da hasta pública para alienação de sucata diversa,
a que se refere o Edital n.º/2015, datado de/;
Propõe o preço de ⁽²⁾ : € (por algarismos e extenso) ⁽³⁾ , por tonelada para o Lote n.º 1;
€ (por algarismos e extenso) (3), por tonelada para o Lote n.º 2.
Data Assinatura

- (1) Identificação do concorrente, pessoa singular, ou do representante(s) legal(ais) do concorrente, se se tratar de pessoa coletiva
- (2) Colocar apenas o lote que pretende licitar, ou manter se deseja apresentar proposta para os 2
- (3) Valor para arrematação dos lotes igual ou superior às bases de licitação



ANEXO B (listagem constante dos Anexos I e II que se seguem)





ANEXO I LOTE 1 – METAIS FERROSOS E METAIS NÃO FERROSOS

Qt (un)	Descrição	Tipo de material
11	Joelho 3 Vias 1/2"	Ferro Galvanizado
1	Joelho 3 Vias 3/4"	Ferro Galvanizado
9	Joelho 3 Vias 1"	Ferro Galvanizado
31	Joelhos Fêmea 1 1/4"	Ferro Galvanizado
26	Joelhos Fêmea 2"	Ferro Galvanizado
6	Joelhos M / F 1/2"	Ferro Galvanizado
8	Joelhos M / F 3/4"	Ferro Galvanizado
11	Joelhos M / F 1 1/4"	Ferro Galvanizado
16	Joelhos M / F 2"	Ferro Galvanizado
9	Joelhos Fêmea Red. 1 1/2" X 1 1/4"	Ferro Galvanizado
3	Curvas Macho 3/4"	Ferro Galvanizado
28	Curvas Macho 1"	Ferro Galvanizado
16	Curvas Fêmea 1/2"	Ferro Galvanizado
15	Curvas Fêmea 1 1/4"	Ferro Galvanizado
15	Curvas Fêmea 1 1/2" 45°	Ferro Galvanizado
17	Curvas Fêmea 2" 45°	Ferro Galvanizado
7	Curvas Fêmea 2 1/2"	Ferro Galvanizado
2	Curvas Fêmea 3"	Ferro Galvanizado
1	Curva Fêmea 4"	Ferro Galvanizado
10	Curvas M / F 1/2"	Ferro Galvanizado
21	Curvas M / F 3/4"	Ferro Galvanizado
23	Curvas M / F 1 1/4"	Ferro Galvanizado
3	Curvas M / F 1 1/2" 45°	Ferro Galvanizado
16	Curvas M / F 2" 45°	Ferro Galvanizado
13	Curvas M / F 2"	Ferro Galvanizado
2	Curvas M / F 2 1/2" 45°	Ferro Galvanizado
2	Curvas M / F 2 1/2" 45°	Ferro Galvanizado
2 2	Curvas M / F 3"	Ferro Galvanizado
	Curvas M / F 4"	Ferro Galvanizado
15	Junções 1/2"	Ferro Galvanizado
2	Junções 3/4"	Ferro Galvanizado
23	Junções 1 1/4"	Ferro Galvanizado
10	Junções 2 1/2"	Ferro Galvanizado
7	Junções 3"	Ferro Galvanizado
15	Uniões 1 1/4"	Ferro Galvanizado
4	Uniões 1/2"	Cromada
14	Uniões 2 1/2"	Ferro Galvanizado
5	Uniões 3"	Ferro Galvanizado
2	Uniões 4"	Ferro Galvanizado



Qt (un)	Descrição	Tipo de material
8	Uniões Fêmea Red. 1" X 1/2"	Ferro Galvanizado
13	Uniões Fêmea Red. 11/4" X 1"	Ferro Galvanizado
90	Uniões Red. M / F 1" X 1/2"	Ferro Galvanizado
118	Uniões Red. M / F 1" X 3/4"	Ferro Galvanizado
2	Uniões Fêmea Red. 4" X 3"	Ferro Galvanizado
4	Uniões 1/2"	Latão
10	Uniões 1 1/4"	Latão
15	Uniões Fêmea Redução 3/4" X 1/2"	Latão
14	Uniões Fêmea Redução 1" X 3/4"	Latão
4	Cruzetas 1/2"	Ferro Galvanizado
9	Cruzetas 3/4"	Ferro Galvanizado
2	Cruzetas 1"	Ferro Galvanizado
5	Cruzetas 1 1/2"	Ferro Galvanizado
1	Filtro "Y" 1"	Latão
4	Juntas Gibault 400 CL-12	Ferro Fundido
3	Juntas Gibault 400 CL-18	Ferro Fundido
3	Juntas Gibault 400 CL-24	Ferro Fundido
5	Juntas Gibault 400 CL-30	Ferro Fundido
2	Juntas Gibault 400 CL-6 X 18	Ferro Fundido
1	Junta Gibault 400 CL- 12 X 18	Ferro Fundido
7	Juntas Gibault 400 CL-18 X 24	Ferro Fundido
18	Juntas Cega 50 Lusalite	Ferro Fundido
2	Juntas Cega 60 Lusalite	Ferro Fundido
1	Junta Cega 80 Lusalite	Ferro Fundido
1	Junta Cega 100 Lusalite	Ferro Fundido
4	Junta Cega 140 Lusalite	Ferro Fundido
1	Junta Cega 150 CI-18	Ferro Fundido
1	Junta Cega 200 Cl-18	Ferro Fundido
2	Juntas Ligação 200	Ferro Fundido
5	Juntas Transição 100 X 110	Ferro Fundido
2	Juntas Transição 125 X 125	Ferro Fundido
8	Juntas Transição 140 X 125	Ferro Fundido
8	Juntas Transição 150 X 140	Ferro Fundido
4	Juntas Transição 250 X 250	Ferro Fundido
12	Juntas Transição 300 X 315	Ferro Fundido
1	Braçadeira 100 X 1 1/2" Lusalite	Ferro Fundido
2	Braçadeiras 125 X 1 1/2" Lusalite	Ferro Fundido
2	Braçadeiras 140 X 1"	Ferro Fundido
5	Braçadeiras 200 X 1" PVC	Ferro Fundido
3	Braçadeiras 200 X 1 1/2" Lusalite	Ferro Fundido
1	Braçadeira 300 X 2" Lusalite	Ferro Fundido
65	Casquilhos 1 1/4"	Ferro Galvanizado



Qt (un)	Descrição	Tipo de material
30	Casquilhos Red. 3/4" X 1/2"	Ferro Galvanizado
45	Casquilhos Red. 1" X 1/2"	Ferro Galvanizado
6	Casquilhos Red. 1 1/4" X 3/4"	Ferro Galvanizado
40	Casquilhos Red. 1 1/2" X 1/2"	Ferro Galvanizado
20	Casquilhos Red. 1 1/2" X 1 1/4"	Ferro Galvanizado
175	Porcas Red. 3/4" X 1/2"	Ferro Galvanizado
5	Porcas Red. 1" X 1/2"	Ferro Galvanizado
4	Porcas Red. 2" X 1/2"	Ferro Galvanizado
2	Porcas Red. 2" X 3/4"	Ferro Galvanizado
43	Porcas Gal.Red. 2" X 1"	Ferro Galvanizado
2	Porcas Gal.Red. 3" X 2"	Ferro Galvanizado
6	Porcas Red. 3" X 2 1/2"	Ferro Galvanizado
10	Casquilhos 1 1/4"	Latão
1	Casquilho 3"	Latão
4	Casquilhos Red. 3/4" X 1/2"	Latão
7	Casquilhos Red. 1" X 1/2"	Latão
6	Casquilhos Red. 1" X 3/4"	Latão
1	Casquilho Red.3" X 2"	Latão
9	Porcas Red. 1" X 1/2"	Latão
1	Porcas Red. 2" X 1 1/2"	Latão
9	Porcas Red. 3/4" X 1/2"	Latão
3	Flanges 2 1/2"	Aço
6	Flanges 3"	Aço
1	Flange 80 mm c/ Gola	Aço
6	Flanges 100 mm c/ Gola	Aço
11	Flanges 125 mm c/ Gola	Aço
2	Flanges 150 mm c/ Gola	Aço
5	Flanges 2"	Ferro Galvanizado
2	Flanges 2 1/2"	Ferro Galvanizado
4	Flanges 4"	Ferro Galvanizado
4	Flanges 5"	Ferro Galvanizado
7	Flanges Ligador c/ Lisos 50	Ferro Galvanizado
3	Tês 2 1/2"	Ferro Galvanizado
11	Tês 1" X 1/2"	Ferro Galvanizado
39	Tês 1" X 3/4"	Ferro Galvanizado
2	Tês Red. 1 1/4" X 1"	Ferro Galvanizado
2	Tês Red. 2" X 3/4"	Ferro Galvanizado
18	Tês Red. 2" X 1"	Ferro Galvanizado
4	Tês Red. 3" X 2"	Ferro Galvanizado
19	Torneiras Esfera c/ Record 3/4"	Latão
3	Filtros Água 1"	Latão



ANEXO II LOTE 2 – PLÁSTICOS E BORRACHAS

Qt (un)	Descrição	Tipo de material
5	Curvas 63 X 45°	PVC
4	Curvas 90 X 45°	PVC
3	Curvas 110 X 45°	PVC
3	Curvas 110 X 90°	PVC
19	Curvas 125 X 45°	PVC
13	Curvas 125 X 90°	PVC
7	Curvas 140 X 45°	PVC
3	Curvas 140 X 90°	PVC
1	Curva 160 X 45°	PVC
1	Curva 160 X 22,5°	PVC
3	Uniões 63	PVC
3 7	Uniões 90	PVC
	Uniões Red. M / F 1" X 3/4"	PVC
6	Cruzetas 63	PVC
1	Cruzeta 125	PVC
5	Tês Redução 110 X 1 1/2"	PVC
2 3 5	Tês Redução 110 X 90	PVC
3	Tês 110	PVC
5	Tês Red. 125 X 63	PVC
2	Tês Red. 125 X 90	PVC
9 2	Tês Red. 125 X 1100	PVC
	Tês Red. M / F 140 X 63	PVC
1	Tê Redução M / F 140 X 110	PVC
10	Tês Red. 140 X 63	PVC
2	Tês Red. 140 X 90	PVC
3 4	Tês Red. 140 X 110	PVC
	Tês Red. 140 X 125	PVC
3	Tês Red. 160 X 63	PVC
4	Tês Red. 160 X 125	PVC
4	Tês Red. 160 X 140	PVC
3	Tês Red. 200 X 63	PVC
2	Tês Red. 200 X 90	PVC
3	Tês Red. 200 X 110	PVC
4	Tês Red. 200 X 125	PVC
5	Tês Red. 200 X 140	PVC
4	Tês Red. 200 X 160	PVC
2	Tês 125 10 Kg	PVC
3	Tês 140 10 Kg	PVC
2	Tês 160 10 Kg	PVC



Qt (un)	Descrição	Tipo de material
198	Borrachas Junta Ligação 1"	Borracha
537	Borrachas Junta Ligação 11/2"	Borracha
18	Borrachas Junta Ligação 1 1/2" Ondulada	Borracha
64	Borrachas Junta Ligação 80 Lusalite	Borracha
4	Borrachas Junta Ligação 400 Lusalite	Borracha
60	Borrachas 63 PVC	Borracha
90	Borrachas 90 PVC	Borracha
34	Borrachas 110 PVC	Borracha
89	Borrachas 125 PVC	Borracha
85	Borrachas 160 PVC	Borracha
1	Cone Red. 125 X 63	PVC
1	Cone Red. 110 X 63	PVC
1	Cone Red. 140 X 63	PVC
1	Cone Red. 160 X 90	PVC
1	Cone Red. 160 X 125	PVC
1	Cone Red. 200 X 160	PVC